

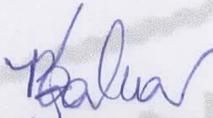


"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO VI, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A ANALISAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI. **PROJETO DE LEI Nº 02/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ADJALMA GONÇALVES — QUE: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO CARDÁPIO DIFERENCIADO NA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS QUE APRESENTAM DOENÇAS CRÔNICAS, METABÓLICAS, CONDIÇÕES ALÉRGICAS, INTOLERÂNCIA E SELETIVIDADE ALIMENTAR.”**. ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO RELATOR.

BOA VISTA – RR, 17 DE SETEMBRO DE 2025.


BÁRBARA FALCÃO – PP
MEMBRO


JEU NUNES – PDT
VICE-PRESIDENTE


PROF. DR. THIAGO REIS – PSD
PRESIDENTE